PROCESSO 824/2026 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

01 - DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência médica ambulatorial, por meio do Sistema Cooperativo Médico Unimed, na modalidade custo operacional, visando atender os servidores e dependentes da Prefeitura Municipal de Dona Francisca.

02 - DA CONTRATADA: UNIMED SANTA MARIA/RS - COOPERATIVA DE ASSISTENCIA A SAUDE LTDA, CNPJ: 87.497.368/0001-95, localizada R GASPAR MARTINS, nº 1482, bairro: NOSSA SENHORA MEDIANEIRA, Município: SANTA MARIA/RS, CEP: 97.060-260.

03 - DO VALOR, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DA MODALIDADE DE REAJUSTE E DA RUBRICA

ITEM 01: Para fins de planejamento orçamentário e garantia da cobertura das despesas ao longo da vigência contratual, foi estabelecido um valor estimado anual com base na média de consumo dos exercícios anteriores e na projeção de utilização futura. Valor anual estimado: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais): O valor acima considera: consultas médicas (eletivas e pronto atendimento); exames complementares e diagnósticos; procedimentos ambulatoriais; honorários médicos conforme tabela CBHPM; taxa administrativa aproximada de 18%; taxa de intercâmbio (quando aplicável); custos variáveis conforme utilização dos beneficiários. Ressalta-se que, por se tratar de contratação por custo operacional, os valores poderão variar conforme a demanda efetiva dos serviços utilizados, não havendo obrigatoriedade de consumo integral do valor estimado. Justificativa da estimativa: A estimativa foi definida de forma prudente, considerando: o caráter variável da utilização dos serviços; a necessidade de garantir

saldo orçamentário suficiente; os valores praticados no mercado de saúde suplementar; a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Honorários Médicos (CBHPM) Tabela CBHPM vigente + 30%

CH - SADT R$ 0,34

Consultas Médicas R$ 224,00

Consultas de Puericultura R$ 230,00

Consultas de Pronto Socorro R$ 190,00

Filme (por m²) R$ 21,70

Medicamentos conforme cobrança do prestador

Materiais (Brasíndice) conforme cobrança do prestador

Materiais (fora Brasíndice) conforme cobrança do prestador

Taxa Administrativa 18% sobre o total da fatura

Taxa de Intercâmbio 7,5%

Disponibilidade Médica R$ 10,00/mês por beneficiário

Custo Operacional Total para 109 servidores cadastrados de R$ 1.090,00 (mil e noventa reais).

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Projeto/Atividade: 2.100 – Assistência à Saúde dos Servidores

Fonte de Recurso: 1759 – Recurso vinculado a Fundos

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros

04- PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contatados a partir da data assinatura do contrato.

05-JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem como finalidade garantir a prestação de serviços de assistência médica ambulatorial aos servidores públicos municipais e seus dependentes, vinculados à Prefeitura Municipal de Dona Francisca, assegurando o acesso contínuo a atendimentos de saúde de forma ágil e eficiente. A oferta de assistência médica configura-se como medida essencial à promoção da saúde, prevenção de doenças e melhoria da qualidade de vida dos servidores, contribuindo diretamente para a redução de afastamentos por motivos de saúde, diminuição do absenteísmo e aumento da produtividade no âmbito da Administração Pública. A contratação se justifica, ainda, pela necessidade de manutenção da continuidade dos serviços já utilizados pelos beneficiários, evitando prejuízos decorrentes da descontinuidade do atendimento, especialmente no que se refere ao acompanhamento médico contínuo, histórico clínico e rede credenciada já consolidada. Ademais, a escolha da operadora Unimed Santa Maria – Sociedade Cooperativa de Serviços Médicos Ltda. fundamenta-se na inviabilidade de competição, tendo em vista tratar-se de sistema cooperativo com características próprias de organização, rede credenciada específica e padronização de serviços, o que inviabiliza a substituição por outra operadora sem prejuízo à Administração e aos beneficiários. Outro fator relevante é a adoção do regime de custo operacional, que permite maior controle dos gastos públicos, uma vez que os pagamentos são realizados conforme a efetiva utilização dos serviços, garantindo economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos. A contratação encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à inexigibilidade de licitação, quando caracterizada a inviabilidade de competição, bem como está alinhada aos instrumentos de planejamento do Município. Dessa forma, resta evidenciado que a contratação é necessária, adequada e vantajosa para a Administração Pública, atendendo ao interesse público e assegurando a continuidade e qualidade dos serviços de saúde prestados aos servidores municipais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Inexigibilidade de licitação com base no art. 74, ’caput’, da Lei Federal n° 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos

Dona Francisca, 25 de março 2026

Ratifico o presente processo de Inexigibilidade de licitação.

Dona Francisca, 25 de março 2026.

Saul Antonio Dal Forno Reck

Prefeito Municipal